



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2526

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2903/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Lei .Municipal nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente á Lei Orçamentária 1.442/2023.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2526

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

-
-
-
-
-

ANEXO I

-

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Contrato de Gestão	1	1600	3.3.50.85	R\$ 1.000.000,00
TOTAL						R\$ 1.000.000,00

PORTARIAS

Portaria nº 0657/2024, de 05 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra Lays Helena Cabral de Queiroz, Efetiva na função de Médica Clínica Geral - matrícula nº 015180-1, com admissão em 31/08/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias,

a partir de 15/07/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de julho de 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2526
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.	da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.	RESOLVE
Portaria nº 0658/2024, de 05 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.	Art. 1º - Concede a servidora, Damiana Florencio dos Santos, matrícula nº 002410-2, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2005/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de julho de 2024.	Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
R E S O L V E:		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Palácio João Melo, em Macau/RN, 05 de Julho de 2024.
Art. 1º - Conceder ao servidor, Airton Antônio de Oliveira, Comissionado na função de Subcoordenador de Equipamentos Esportivos, matrícula nº 033308-2, com admissão em 09/01/2023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.		Portaria nº 0660/2024, de 05 de Julho de 2024.	Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,	Portaria nº 0662/2024, de 05 de Julho de 2024.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de julho de 2024.		RESOLVE	Concede afastamento a Servidora Público Municipal Jabes Alves de Oliveira para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de vereador, e dá outras providências
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Art. 1º - Concede a servidora, Damiana Florencio dos Santos, matrícula nº 002410-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2014/2019.	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.	CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
Portaria nº 0659/2024, de 05 de Julho de 2024.		Palácio João Melo, em Macau/RN, 05 de Julho de 2024.	CONSIDERANDO que a Servidora JABES ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024; e
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	CONSIDERANDO por fim, que a
R E S O L V E:		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Jarbas Tarcísio Batista de Siqueira, efetivo(a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 003522-1, com admissão em 10/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com		Portaria nº 0661/2024, de 05 de Julho de 2024.	
		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso	



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2526

desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Servidor Público Municipal Sr. JABES ALVES DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 001.647.148, e inscrito no CPF sob o nº 027.948.504-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor efetivo, matrícula nº 000442-1, Motorista, afastamento/desincompatibilização, a partir de 05 de julho do corrente ano, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR - mandato 2025-2028.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macau a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0663/2024, de 05 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ao Sr. Francisco das Chagas Beserra de Albuquerque Junior, CPF 067.654.184-40,

do cargo em Comissão na função de Subcoordenador de Controle da Receita e da Dívida Ativa - CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, prevê na sua cláusula V, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de N°01/2023 disposto no item 5.2 não gera o direito para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o prazo de vigência deste edital, levando em consideração a necessidade das escolas durante o ano letivo escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino. Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2526

necessários para contratação são: BRADESCO, Título de Graduação - efetivação da contratação, em 2 (duas) carteira de reservista (para os candidatos Licenciatura e Atestado Médico vias acompanhadas pelos originais, sob do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de Admissional, expedido por médico do pena do candidato perder sua PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante Trabalho. Todos esses documentos classificação.

de Residência, Dados Bancários - Banco deverão ser apresentados no ato da

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 003- PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

ORDEM	NOME
03	EDMILSON BARROS DE ARAÚJO JÚNIOR

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 006/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau, com sede na Avenida Centenário, nº 291, Centro, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Eleitoral Central, em consonância com o disposto no art. 206, VI, da Constituição da República, no art. 13, VI, da Lei Orgânica do Município, e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por fim, em consonância com a Lei ordinária nº 1.373/2022 de 22 de setembro de 2022 (Lei de Gestão Democrática) a qual regulamenta o Processo Eleitoral, torna pública o resultado preliminar da inscrição do candidato a eleição de Diretor da Escola Municipal Alferes Cassiano Martins, em Barreiras/Macau-RN, a fim de completar o período do antecessor.

ESCOLA	CHAPA	CARGO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Escola Municipal Alferes Cassiano Martins	01	Diretor - Francisco Ivanildo Ribeiro	Deferida	

Macau/RN, 05 de julho de 2024.